



Estado da Paraíba
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2026

Cria no âmbito do Município o DIA Municipal do CAPOEIRISTA, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

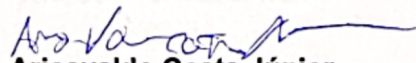
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no âmbito do município o DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA, a ser comemorado no dia 01 de julho de cada ano, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a constar no calendário municipal o Dia do Capoeirista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 14 de agosto de 2026.


Ariosvaldo Costa Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

A capoeira possui forte presença em nosso município, fazendo parte da vivência cultural de diversas crianças, adolescentes, jovens e adultos. Ao longo dos anos, essa prática vem ganhando cada vez mais espaço e novos praticantes, demonstrando sua importância como instrumento de inclusão social, formação cidadã, disciplina, respeito e promoção da saúde.

Mais do que uma atividade física, a capoeira reúne elementos de cultura, esporte, música, dança, história e identidade, preservando tradições transmitidas entre gerações. Sua prática contribui para o desenvolvimento físico e intelectual, estimula a convivência comunitária e oferece, especialmente aos jovens, uma alternativa saudável de ocupação do tempo e de fortalecimento dos vínculos sociais.

Reconhecer oficialmente o capoeirista é também valorizar os mestres, professores, instrutores e praticantes que, de forma dedicada, mantêm viva essa tradição e contribuem para que a capoeira continue crescendo em São José da Lagoa Tapada.

A criação do Dia Municipal do Capoeirista permitirá ainda que o Município possa incentivar a realização de atividades comemorativas, rodas de capoeira, apresentações culturais, oficinas, encontros e ações educativas relacionadas à modalidade, fortalecendo a cultura local e dando visibilidade aos seus praticantes.

Dessa forma, a instituição da data representa uma justa homenagem aos capoeiristas de São José da Lagoa Tapada e, ao mesmo tempo, um reconhecimento à capoeira como importante manifestação cultural, esportiva e social presente em nossa comunidade.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
São José da Lagoa Tapada, em 14 de agosto de 2026.

Ariosvaldo Costa Júnior
Vereador